



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Locação de ônibus para a realização de transporte do Grupo Encantos para as cidades de Itumbiara e Caldas Novas no mês de dezembro para apresentação do Encantos de Natal : O Musical, para compor a programação de final de ano do Sesc Goiás .

2. JUSTIFICATIVA:

Transporte para realização das apresentações do Encantos de Natal : O Musical nas cidades de Itumbiara e Caldas novas , nos dias 09e 15 de dezembro.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1 – Ônibus executivo, equipado com 44 poltronas para passageiros, ano de fabricação no mínimo 2014, sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas. Veículo devidamente registrado.

Distância: 220 km

Origem: Goiânia – GO

Destino: Itumbiara -GO

Período: 09/12 /2018

Roteiro: Goiânia/ Itumbiara/ Goiânia

Item 2 – Ônibus executivo, equipado com 44 poltronas para passageiros, ano de fabricação no mínimo 2014, sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas. Veículo devidamente registrado.

Distância: 180 km

Origem: Goiânia – GO

Destino: Caldas Novas -GO

Período: 15/12/2018

Roteiro: Goiânia/ Caldas Novas / Goiânia .



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

SESC GOIÁS
Pagina: 05
Ass: Pen
DSO / SEMAT

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço deverá ser realizada com embarque da unidade Sesc Centro, situada na Rua 15 Centro – Goiânia, no horário das 08h e o retorno se dará logo após o termino da apresentação.

5. QUALIFICAÇÃO TECNICA

A empresa deverá apresentar o certificado de Registro Cadastral, emitido pela Agência Goiana de Regulação, e o registro válido no CADASTUR ou Ministério do Turismo.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

O Contrato (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Aceitabilidade da Proposta, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

A **CONTRATADA** deverá apresentar o Cadastro da Frota de Veículos na Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, quando houver transposição de fronteiras do Estado de Goiás, para fins de fiscalização.

7. - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Ednea Maria Barbosa de Sousa

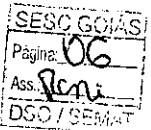
Suplente: Allyne Marinho Cozac

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contratado (a) assumira integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás



O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 13 de novembro de 2018.

Ednea Maria Barbosa de Sousa

Ednea Maria Barbosa de Sousa
Matrícula: 1343
CPF: 333.361.301-82
Coordenadora Técnica

Allyne Marinho Cozac

Allyne Marinho Cozac
Matrícula: 7391
CPF: 877.295.391-87
Assessor técnico III

Claudia de Oliveira
Gerente - Sesc Centro
claudia@sescgo.com.br
Fone: 3933-1705